

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 474/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2021**

CNPJ:08.113.896/0001-27  
Rua Januario Nunes, Nº 76, Centro – CEP: 59.588-000  
Site: www.pedragrande.rn.gov.br Email: prefpedragrande@gmail.com  
Contato: (84) 3555-5504  
**LEI N. 474/2020.**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Pedra Grande, no Estado do Rio Grande do Norte, usando suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2021.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - A receita para 2021, é estimada a preços de dezembro de 2019, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - A despesa para 2021, é fixada a preços de dezembro de 2019, conforme os seguintes critérios:

I. O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;

II. As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2020, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município, obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada em 2020/2021;

III. Os créditos orçamentários destinados as “outras despesas correntes”, são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;

IV. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212, da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;

V. As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais terá prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

**CAPÍTULO II****DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS****SEÇÃO I****DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:

**I – PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL**

Construção e /ou Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

Aquisição de equipamentos e material permanente;

Manutenção dos serviços da Câmara Municipal.

**II PODER EXECUTIVO.****1 - COORDENAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO- PLANEJAMENTO.**

a) Informatização do processo administrativo, Tributário, financeiro e patrimonial e atualização da tabela das Leis pertinente aos cargos e salários dos servidores do município;

b) Treinamento e à capacitação de recursos humanos e concurso público quando necessário;

c) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;

d) Aquisição de veículos de representação;

e) Pagamento de Precatórios; e,

f) Manutenção pertinente a estrutura da coordenação, administração e planejamento Municipal.

**2 - AGRICULTURA - ABASTECIMENTO EPESCA**

a) Assegurar assistência técnica;

b) Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes, mudas, e materiais para incentivo a atividade pesqueira;

c) Construção de poços tubulares;

d) Aquisição e Recuperação de Equipamentos destinados a agricultura e a Pesca;

e) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Secretarias;

f) Expansão do Programa Seguro Safra;

g) Construção de Cisternas;

h) Aquisição de Tratores e Implementos para agricultura , pesca e,

i) Capacitação de pessoal das secretarias.

**3 - EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) Construção, ampliação e recuperação de estabelecimentos escolares, e creches;
- b) Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas e creches;
- c) Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
- d) Capacitação e Treinamento dos profissionais e servidores da Educação, visando melhorar o ensino infantil e fundamental no território municipal;
- e) Promoção a eventos culturais;
- f) Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação;
- g) Pagamento de Precatórios;
- h) Instituição de Centro de Pesquisa voltado ao estudo e desenvolvimento para divulgação do município;
- i) Aquisição de equipamentos e material permanente para centro de pesquisa do município;
- j) Construção de Prédio destinado a Biblioteca Municipal;
- k) Aquisição de Equipamentos e Acervo bibliográfico para a biblioteca; e,
- l) Manutenção das atividades Administrativas e funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura.

#### **4 - DESPORTO E LAZER**

- a) Construção e melhoramento de unidades esportivas no município;
- b) Construção de uma Centro de Esporte e Lazer, destinados a prática de Esportes e ao Lazer; e,
- c) Aquisição de materiais Esportivos para distribuição gratuita.

#### **5 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

- a) Construção de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas;
- b) Arborização de vias e logradouros urbanos;
- c) Aquisição de Equipamentos destinados a coleta do lixo;
- d) Coleta de lixo domiciliar;
- e) Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública;
- f) Ampliação da rede elétrica do município;
- g) Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus;
- h) Construção e melhoramentos de estradas vicinais;
- i) Construção e ampliação de Cemitérios;
- j) Construção e Ampliação de Abatedouros de Animais;
- k) Aquisição de imóveis;
- l) Construção do Centro Administrativo;
- m) Capacitação de pessoal; e,
- n) Manutenção das despesas de caráter continuado da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

#### **6 – SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- a) Construção e ampliação de unidades de saúde no município;
- b) Contratação de pessoal com vistas ao melhoramento dos serviços de saúde;
- c) Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
- d) Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
- e) Esgotamento sanitário;
- f) Construção de Unidade destinada a fazer o processamento e o destino final do lixo hospitalar;
- g) Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;
- h) Construção do prédio do laboratório para exames clínicos;
- i) Aquisição de Veículos para transportar as equipes médicas para a zona rural do município;
- j) Capacitação dos servidores da Secretaria da Saúde;
- k) Pagamento de Precatórios; e,
- l) Manutenção de todas as Atividades da Secretaria de Saúde.

#### **7 - ASSISTÊNCIA SOCIAL –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

- a) Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município;
- b) Construção e melhoramento de habitações populares, com recursos próprios ou provenientes de convênios firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual;
- c) Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da economia municipal;
- d) Incentivo a Criação e instalação de rádios comunitárias;
- e) Incentivo ao artesanato local;
- f) Construção do prédio da Secretaria;
- g) Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes;
- h) Construção do Auditório para eventos sociais;
- i) Aquisição de Veículo para atender os serviços da Secretaria e dos Conselhos da Criança e do Adolescente e do Idoso;
- j) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; e,
- k) Manutenção dos serviços da secretaria e dos programas – **IGDBF- PSB – IGD SUAS – BPC – ACESSUAS E CRIANÇA FÉLIZ.**

#### **8 –TURISMO – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.**

- d) Incentivo e expansão do turismo local;
- e) Capacitação de pessoal;
- f) Criação de programa de conscientização ambiental;
- g) Manutenção e limpeza dos pontos turísticos;
- h) Divulgação do potencial turístico;
- i) Instalação de terminais bancários;
- j) Pavimentação de ruas e Calçadas, Quiosques, Praças, e dos acessos aos Terminais Turísticos;
- k) Proporcionar a educação, fiscalização e preservação do Meio Ambiente; e,
- l) Apoiar o serviço da coleta seletiva e a reciclagem no território do Município.

### **SEÇÃO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180, de 21 de MAIO de 2001, e ou as alterações posteriores.

Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163, de 04, de MAIO de 2001, e ou as alterações posteriores.

#### **A: CATEGORIA ECONÔMICA**

1. Órgão e Unidade Orçamentária
2. Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;

3. Projetos e Atividades;  
4 Categoria de programação e grupos de despesas a seguir.

**B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS**

- 1) Pessoal e encargos sociais;  
2) Juros e encargos da dívida interna;  
3) Outras despesas correntes;  
4) Investimentos;  
5) Inversões financeiras;  
6) Amortização da dívida interna.

**C: ELEMENTO DE DESPESA**

Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:

- I. Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2017 a 2019;  
II. a orçada e estimada para 2020, e a prevista para 2021;  
III. Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;  
IV. Legislação básica da receita;  
V. Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;  
VI. Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

**SEÇÃO III****DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos “QDD”, integrados pela estrutura a seguir:

- I. Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;  
II. Órgão e Unidade Orçamentária;  
III. Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.

§1º - Os “QDD” do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.

§2º - As alterações do “QDD” limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.

§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 12 – Durante o exercício de 2021, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

**SEÇÃO IV****DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO**

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão, conforme, determina o artigo 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**SEÇÃO V****DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.

Art. 16 – As alterações orçamentárias decorrentes de autorização de créditos, dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.

Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.

Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.

Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os “QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

**CAPÍTULO III****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 – Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a promulgar até o dia 30 de dezembro do corrente ano, através de decreto, o texto original enviado ao Poder Legislativo para aprovação com vigência determinada para o exercício de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.

Art. 21 – Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2021, não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no “QDD”.

Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.

Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.

Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2021.

Art. 25 - Fica assegurada a legalidade das despesas provenientes das atualizações monetárias, em razão das mesmas não terem sido pagas na data dos respectivos vencimentos, por falta da disponibilidade de recursos financeiros no tesouro municipal.

Art. 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Pedra Grande/RN, 25 de setembro de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021	Lei: 474, Data: 25/09/2020		
Programa	Descrição		
0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	% PORCENTAGEM	100	100
CONST. MELHOR. E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	% PORCENTAGEM	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	100	100
0002	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	100	100
MANTER OS SERVIÇOS DO GABINETE	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	% PORCENTAGEM	100	100
0004	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	60	100
CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100
0005	COORDENAÇÃO FINANCEIRA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE A ADMINISTRAÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100
0006	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONST.REF.AMP DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS	% PORCENTAGEM	80	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	% PORCENTAGEM	100	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)			
2021	Lei: 474, Data: 25/09/2020		
Programa	Descrição		
0007	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	% PORCENTAGEM	90	100
CONST.REF.AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DO SUS	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	% PORCENTAGEM	100	100
0010	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	90	100
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	% PORCENTAGEM	90	100
INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	% PORCENTAGEM	90	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	% PORCENTAGEM	100	100
0011	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	% PORCENTAGEM	80	100
CONST.DE UNIDADES AGROPECUÁRIAS	% PORCENTAGEM	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	% PORCENTAGEM	100	100
0013	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	90	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	% PORCENTAGEM	90	100
CONST.REF.E AMPL DE UNIDADES	% PORCENTAGEM	100	100
0014	DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	% PORCENTAGEM	100	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			

ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)			
2021	Lei: 474, Data: 25/09/2020		
Programa	Descrição		
0015	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	% PORCENTAGEM	90	100
CONST.REF.AMPL DE UNIDADES DESPORTISTAS	% PORCENTAGEM	90	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	90	100
0016	COORD. DO TURISMO SANEAMENTO E SERV. AMBIENTAIS		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO TURISMO	% PORCENTAGEM	80	100
INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS	% PORCENTAGEM	90	100
CONST.REF.E.AMPL DE UNIDADES DE SANEAMENTO	% PORCENTAGEM	90	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	% PORCENTAGEM	90	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	% PORCENTAGEM	100	100
CONST.REF.E.AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	% PORCENTAGEM	100	100
0017	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	% PORCENTAGEM	100	100
CONST.RECUPE.MELHO DE ESTRADAS	% PORCENTAGEM	100	100
0019	DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER A ESTRUTURA FISICA E OPERACIOANL	% PORCENTAGEM	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)			
2021	Lei: 474, Data: 25/09/2020		
Programa	Descrição		
0020	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL	% PORCENTAGEM	90	100
CONST REF E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	% PORCENTAGEM	100	100
MANTER A EDUCAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	% PORCENTAGEM	100	100
CONST.REF.E.AMPL.DE CRECHES E UNIDADES EDUCACIONAIS	% PORCENTAGEM	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	% PORCENTAGEM	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)							Lei: 474, Data: 25/09/2020		
2021									
Programa	Descrição								
0001	COORDENAÇÃO LEGISLATIVA								
Metas									
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA							% PORCENTAGEM	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							% PORCENTAGEM	100	100
CONST. MELHOR. E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA							% PORCENTAGEM	100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	166.742,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL								
		1001 CONST. REF.OU MELHORAMENTO DA CAMARA							

			01 Legislativa							
				031 Ação Legislativa						
					100 RECURSOS ORDINARIOS					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2		179.776,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL									
		1002 AQUIL. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS								
			01 Legislativa							
				031 Ação Legislativa						
					100 RECURSOS ORDINARIOS					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1		1.400.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL									
		2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA								
			01 Legislativa							
				031 Ação Legislativa						
					100 RECURSOS ORDINARIOS					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>1.746.518,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)</b>							<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>			
2021										
<b>Programa</b>							<b>Descrição</b>			
<b>0002</b>							<b>COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>			
<b>Metas</b>										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANTER OS SERVIÇOS DO GABINETE							% PORCENTAGEM	100	100	
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							% PORCENTAGEM	100	100	
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO							% PORCENTAGEM	100	100	
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	119.101,00	
	020101 GABINETE DO PREFEITO									
		1003 AQUILDE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE								
			04 Administração							

				121 Planejamento e Orçamento						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1		1.071.914,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO									
		2003 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO								
			04 Administração							
				121 Planejamento e Orçamento						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3		178.652,00
	020201 GABINETE DO VICE PREFEITO									
		2004 MANUT. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO								
			04 Administração							
				121 Planejamento e Orçamento						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>1.369.667,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)</b>							<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>			
2021										
<b>Programa</b>							<b>Descrição</b>			
<b>0004</b>							<b>COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL</b>			
<b>Metas</b>										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							% PORCENTAGEM	100	100	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							% PORCENTAGEM	60	100	
CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO							% PORCENTAGEM	100	100	
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	357.304,00	
	020301 SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
		1005 Aq. de Equipamentos e Veículos								
			04 Administração							

				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	2.024.720,00
	020301 SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
		2005 MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	238.203,00
	020301 SECRET.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
		2081 CONST.AMPL.REF.OU MELHOR DE SEDE DA PREFEITURA E CENTRO ADMINISTRATIVO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa:** 2.620.227,00

**Programa** Descrição

**0005** COORDENAÇÃO FINANCEIRA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL%	PORCENTAGEM	100	100

MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL%

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	416.855,00
	020401 SECRET.MUN. DE FINANÇAS								
		2010 MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					01 TESOURO				
						00 Recursos			





	020701 FUNDO MUN. DE SAÚDE								
		1017 Aquis.de Veiculos e Equipamentos para saúde							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)								Lei: 474, Data: 25/09/2020	
2021									
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE								6	119.101,00
	020701 FUNDO MUN. DE SAÚDE								
		2031 TRANSF DE REC.DO SUS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							
			10 Saúde						
				305 Vigilância Epidemiológica					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE								3	4.000.000,00
	020701 FUNDO MUN. DE SAÚDE								
		2032 MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL - F U S							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PEDRA GRANDE								5	450.000,00
	020701 FUNDO MUN. DE SAÚDE								
		2080 MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
			10 Saúde						
				304 Vigilância Sanitária					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			





0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	114.383,00
	021101 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
		1033 Const.Rec.ou Amp. de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.Prédio p.Benef.a Secretaria							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	1.196.102,00
	021101 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
		1034 Aquis.de Equipamentos,Tratores e Implementos Agrícolas							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	262.024,00
	021101 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
		2050 MANUT. DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 474, Data: 25/09/2020

2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								4	119.102,00
	021101 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
		2051 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL							



	PESCA									
		2070 MANUT.DA SEC. DA PESCA								
			23	Comércio e Serviços						
				692 Comercialização						
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
								4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)</b>								<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>		
2021										
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>416.857,00</b>	
<b>Programa</b>								<b>Descrição</b>		
<b>0014</b>								<b>DESENVOLVIMENTOS ESPECIAIS</b>		
<b>Metas</b>										
Indicadores								Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA								%PORCENTAGEM	100	100
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	300.000,00	
	021501 SECRET. MUN. DE ASSUNTOS ESPECIAIS									
		2069 MANUT.DA SEC DE ASSUNTOS ESPECIAIS								
			28 Encargos Especiais							
				846 Outros Encargos Especiais						
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
								3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>300.000,00</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)</b>								<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>		
2021										
<b>Programa</b>								<b>Descrição</b>		
<b>0015</b>								<b>DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER</b>		
<b>Metas</b>										
Indicadores								Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA								%PORCENTAGEM	90	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS								%PORCENTAGEM	90	100
CONST.REF.AMPL DE UNIDADES DESPORTISTAS								%PORCENTAGEM	90	100
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	142.922,00	
	021401 SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER									

		1038 Const.Ref. ou Amp.de Campos,de Futebol,Quadra de Esportes,Ginásios Esportivos							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	95.282,00
	021401 SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER								
		1039 Aquis.de Veículos e Equipamentos							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	238.204,00
	021401 SECRET. MUN. DE DESPORTO E LAZER								
		2053 MANUT. DA SECRET.DO DESPORTO E LAZER							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 474, Data: 25/09/2020

2021

Total Geral do Programa:

476.408,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 474, Data: 25/09/2020

2021

Programa

Descrição

0016

COORD. DO TURISMO  
SANEAMENTO E SERV.  
AMBIENTAIS

Metas

Indicadores

Unidade de Medida

Índice Recente

Índice Futuro

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

%PORCENTAGEM

100

100

CONST.REF.E.AMPL DE UNIDADES DE SANEAMENTO

%PORCENTAGEM

90

100

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS								%PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE								%PORCENTAGEM	100	100
CONST.REF.E AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS								%PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DO TURISMO								%PORCENTAGEM	80	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE								%PORCENTAGEM	90	100
INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS								%PORCENTAGEM	90	100
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	150.000,00	
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE									
		1030 Const.Recup.ou Melh.de aterro Sanitário,açudes e demais unid de saneamento								
			17 Saneamento							
				512 Saneamento Básico Urbano						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								7	50.102,00	
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE									
		1032 AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
			23 Comércio e Serviços							
				695 Turismo						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)</b>								<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>		
2021										
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								8	142.922,00	
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE									
		1036 Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais								
			23 Comércio e Serviços							
				695 Turismo						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				

							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	176.967,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE								
		2046 MANUT. DO SANEAMENTO RURAL							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOUREO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	71.461,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE								
		2046 MANUT. DO SANEAMENTO RURAL							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOUREO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								4	214.383,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE								
		2046 MANUT. DO SANEAMENTO RURAL							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					01 TESOUREO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)</b>								<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>	
2021									
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								6	178.653,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE								

		2052 MANUT.DO TURISMO MUNICIPAL							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								5	214.380,00
	021001 SEC.MUN DO TURISMO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE								
		2087 CONST.REF.E AMPLIÇÃO DE UNIDADES AMBIENTAIS							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>1.198.868,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)</b>								<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>	
2021									
<b>Programa</b>								<b>Descrição</b>	
<b>0017</b>								<b>DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE</b>	
<b>Metas</b>									
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA							% PORCENTAGEM	100	100
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							% PORCENTAGEM	100	100
CONST.RECUP.E MELHO DE ESTRADAS							% PORCENTAGEM	100	100
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	107.192,00
	021301 SECRET. MUN. DO TRANSPORTE								
		1031 CONST.RECUP. E MELH .DE GALPÃO, ESTACIONAMENTO E GARAGEM MUNICIPAL							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			

								4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									2	71.461,00
	021301 SECRET. MUN. DO TRANSPORTE									
		1035 Aquis.de Equipamento e Mat.Permanente								
			26 Transporte							
				782 Transporte Rodoviário						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE									1	119.102,00
	021301 SECRET. MUN. DO TRANSPORTE									
		2047 MANUT DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES								
			26 Transporte							
				782 Transporte Rodoviário						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
								3 DESPESAS CORRENTES		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)</b>								<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>		
2021										
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>297.755,00</b>
<b>Programa</b>								<b>Descrição</b>		
<b>0019</b>								<b>DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>Metas</b>										
Indicadores								Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER A ESTRUTURA FISICA E OPERACIONAL								% PORCENTAGEM	100	100
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	476.406,00	
	020501 SECRET.MUN DE TRIBUTAÇÃO									
		2072 MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO								
			04 Administração							
				123 Administração Financeira						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
								3 DESPESAS		

								CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>476.406,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)</b>									<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>	
2021										
<b>Programa</b>									<b>Descrição</b>	
<b>0020</b>									<b>COORDENAÇÃO EDUCACIONAL</b>	
<b>Metas</b>										
Indicadores								Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER A EDUCAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO								% PORCENTAGEM	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS								% PORCENTAGEM	100	100
CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES E UNIDADES EDUCACIONAIS								% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE								% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL								% PORCENTAGEM	90	100
CONST REF E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS								% PORCENTAGEM	100	100
<b>Ações</b>										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								3	714.609,00	
	020801 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO									
		1018 Const,Ref.E Ampl.de Escolas, Centro de Pesquisas,e demais Unidades Educacionais								
			12 Educação							
				361 Ensino Fundamental						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								2	357.304,00	
	020801 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO									
		1019 Aquis.de Veículos e Equipamentos para a Educação Municipal								
			12 Educação							
				361 Ensino Fundamental						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)</b>									<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>	
2021										
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								6	730.000,00	

	020801 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
		1024 Const.Ref.ou Ampliação de Centro Culturais e Biblioteca Municipal							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								1	7.200.000,00
	020801 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
		2035 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F M E							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								5	476.406,00
	020801 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
		2044 MANUT.DOS SERVIÇOS CULTURAI							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE								4	595.508,00
	020801 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO								
		2084 MANUT.DE OUT.TRANSF.DO FNDE							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>10.073.827,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
<b>PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)</b>								<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>	
2021									

<b>Total Geral da LDO:</b>	<b>35.295.020,00</b>
----------------------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2021								<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>	
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x
Receita Total	35.295.020,00	35.295.020,00	167,38040	36.500.000,00	36.500.000,00	173,09480	37.000.000,00	37.000.000,00	175,466
Receitas Primárias ( I )	34.871.020,00	34.871.020,00	165,36970	36.150.000,00	36.150.000,00	171,43500	36.650.000,00	36.650.000,00	173,806
Despesa Total	35.295.020,00	35.295.020,00	167,38040	36.500.000,00	36.500.000,00	173,09480	37.000.000,00	37.000.000,00	175,466
Despesas Primárias ( II )	35.195.020,00	35.195.020,00	166,90620	36.400.000,00	36.400.000,00	172,62060	36.900.000,00	36.900.000,00	174,991
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-324.000,00	-324.000,00	-1,53650	-250.000,00	-250.000,00	-1,18560	-250.000,00	-250.000,00	-1,185
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	100.000,00	0,47420	100.000,00	100.000,00	0,47420	100.000,00	100.000,00	0,474
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	100.000,00	0,47420	100.000,00	100.000,00	0,47420	100.000,00	100.000,00	0,474
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2021								<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)		% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)		% RCL	Variação		
	Valor	% (a/a)x100		Valor	% (b/a)x100		Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	30.645.740,00	100,00000	145,33200	21.085.405,02	68,82000	99,99380	-9.560.334,98	-31,20000	
Receitas Primárias ( I )	30.191.740,00	98,22000	143,17900	21.039.829,54	69,72000	99,77770	-9.151.910,46	-30,31000	
Despesa Total	30.645.740,00	100,00000	145,33200	21.125.579,55	68,96000	100,18430	-9.520.160,45	-31,07000	
Despesa Primárias ( II )	30.545.740,00	99,37000	144,85780	20.990.861,78	68,72000	99,54550	-9.554.878,22	-31,28000	
Resultado Primário ( I - II )	-354.000,00	-1,14000	-1,67880	48.967,76	0,13700	0,23220	402.967,76	-113,83270	
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	100,00000	0,47420	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	100,00000	0,47420	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2021										<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>	
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	27.775.900,00	30.645.740,00	10,33	33.247.298,00	8,49	35.295.020,00	6,16	36.500.000,00	3,41	37.000.000,00	1,37
Receitas Primárias ( I )	27.385.900,00	30.191.740,00	10,25	32.849.298,00	8,80	34.871.298,00	6,16	36.150.000,00	3,67	36.650.000,00	1,38
Despesa Total	27.775.900,00	30.645.740,00	10,33	33.247.298,00	8,49	35.295.020,00	6,16	36.500.000,00	3,41	37.000.000,00	1,37
Despesas Primárias ( II )	27.705.900,00	30.545.740,00	10,25	33.147.298,00	8,52	35.195.020,00	6,18	36.400.000,00	3,42	36.900.000,00	1,37
Resultado Primário (III) = ( I - II )	0,00	-354.000,00	0,00	-298.000,00	-15,82	-323.722,00	8,63	-250.000,00	-22,77	-250.000,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	27.775.900,00	30.645.700,00	10,33	32.000.524,32	4,42	35.295.020,00	10,30	36.500.000,00	3,41	37.000.000,00	1,37
Receitas Primárias ( I )	27.385.900,00	30.191.740,00	10,25	31.617.449,32	4,72	34.871.020,00	10,29	36.150.000,00	3,67	36.650.000,00	1,38
Despesa Total	27.775.900,00	30.645.700,00	10,33	32.000.524,32	4,42	35.295.020,00	10,30	36.500.000,00	3,41	37.000.000,00	1,37
Despesas Primárias ( II )	27.705.900,00	30.545.740,00	10,25	31.904.274,32	4,45	35.195.020,00	10,31	36.400.000,00	3,42	36.900.000,00	1,37
Resultado Primário (III) = ( I - II )	0,00	-354.000,00	0,00	-286.825,00	0,00	-324.000,00	0,00	-250.000,00	0,00	-250.000,00	0,00

Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	100.000,00	0,00	96.250,00	-3,75	100.000,00	3,90	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	100.000,00	0,00	96.250,00	-3,75	100.000,00	3,90	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2021	<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)	R\$ 1,00						
REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio/Capital	17.700.336,42	100,000	9.646.157,66	100,000	11.018.625,69	100,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
TOTAL	17.700.336,42	100,00	9.646.157,66	100,00	11.018.625,69	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2021	<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>		
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2021	<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO(V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V	0,00	0,00	0,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS</b>			
2021	Lei: 474, Data: 25/09/2020		
	2019	2018	2017
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2018	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2018	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2018	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suple	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2018	2017

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES(IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>			
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>			
<b>AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS</b>			
2021	<b>Lei: 474, Data: 25/09/2020</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (X	0,00	0,00	0,00
	2019	2018	2017
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2019	2018	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021		Lei: 474, Data: 25/09/2020		
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		R\$ 1,00		
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021			Lei: 474, Data: 25/09/2020	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R\$ 1,00	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021			Lei: 474, Data: 25/09/2020	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R\$ 1,00	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 **Lei: 474, Data: 25/09/2020**RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R\$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------	----------------------------	--------------------------------------	--

## PLANO FINANCEIRO

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
<b>ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA</b>						
2021						Lei: 474, Data: 25/09/2020
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>	
2021	Lei: 474, Data: 25/09/2020
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	2.047.722,00
(-) Transferências Constitucionais	913.500,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.134.222,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	1.134.222,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.134.222,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN</b>			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
<b>DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS</b>			
2021			Lei: 474, Data: 25/09/2020
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Assunção de Passivos	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Assistências Diversas	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Outros Passivos Contingentes	2.523.910,86		250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.523.910,86</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Discrepância de Projeções:	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.523.910,86</b>	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:FDDABB68**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2020. Edição 2367  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>